



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

## Gabinete da Prefeita

### LEI N º 001/2014

11/03/2014

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o número de vagas para Cargo de Provisão Efetivo constante do Anexo II da Lei Municipal n.º 014/2012 de 03/04/2012 alterado pela Lei Municipal n.º 068/2012 de 28/06/2012 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o número de vagas para Cargo de Provisão Efetivo, alterando-se o **Anexo II** da Lei Municipal n.º 014/2012 de 03/04/2012 alterado pela Lei Municipal n.º 068/2012, de 28/06/2012.

**§ 1º** - Pela presente Lei, fica alterado o número de vagas do Cargo de Provisão Efetivo conforme abaixo descrito:

CARGO/CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL	VAGAS	PARA	C/H	NÍVEL
Enfermeira	Saúde e Promoção Humana	08	12	40	I-01
Farmacêutico	Saúde e Promoção Humana	02	05	40	I-01
Médico Veterinário (20 hs)	Saúde e Promoção Humana	02	03	20	E-01
<b>Pedagogo</b>	<b>Administração</b>	<b>09</b>	<b>14</b>	<b>40</b>	<b>T-01</b>
Assistente Social	Administração	04	05	40	T-01
Fonoaudiólogo	Administração	01	02	40	T-01
Nutricionista	Administração	01	03	40	T-01
Psicólogo	Administração	04	06	40	T-01

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, em 11 de março de 2014.

**SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**

Prefeita Municipal